



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### LEI Nº 1002/2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, I e 43 “caput” da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b> 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
<b>UNIDADE:</b> 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
<b>FUNÇÃO:</b> 15 – URBANISMO			
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>PROGRAMA:</b> 0034 - MANUTENÇÃO DA CIDADE			
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 4.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
<b>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 15109999000 - DEMAIS TRANSFÊRENCIAS DE CONVÊNIOS DA			
UNIÃO.....250.000,00			
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 10010000 – RECURSOS			
ORDINÁRIOS.....0,00			
<b>VALOR TOTAL.....250.000,00</b>			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º desta lei, conforme dispõe o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, serão utilizados os recursos advindos do Convênio, abaixo descrito:

I – Convênio FUNASA Nº CV 0103/19 – Convênio 888882/2019 – Firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a aquisição de caminhão compactador coletor de lixo.

**Art. 3º** - Para efeitos contábeis ficam referendados os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal de Sooretama

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**CASSIO DIAS LOPES**

Secretário Municipal De Administração